



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600283-08.2023.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600283-08.2023.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 16.354

(23/10/2023)

*Dispõe sobre alteração na estrutura orgânica da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (Resolução TRE-AL nº 15.904/2018).*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução TRE-AL nº 16.104, de 21 de janeiro de 2021, que instituiu o Juiz Auxiliar da Presidência e o Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;

CONSIDERANDO a necessidade de modificar a estrutura orgânica da Presidência desta Corte, bem como de criação de uma Unidade de assessoramento ao Juiz Auxiliar da Presidência;

CONSIDERANDO o que consta do Procedimento SEI nº 0008722-16.2023.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as seguintes alterações na estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas:

I - remanejar 1 (um) cargo em comissão nível CJ-2, da Assessoria de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral para a Assessoria Administrativa da Presidência;

II - remanejar 1 (um) cargo em comissão nível CJ-1, da Assessoria Administrativa da Presidência para a Assessoria de Gestão Estratégica da Diretoria-Geral.

III - fica criado o Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência e o Gabinete do Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral;

IV - renomear a Assessoria Especial da Presidência, cargo em comissão nível CJ-3, para Assessoria Especial do Juiz Auxiliar, unidade vinculada ao Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência.

Art. 2º As atribuições das novas unidades administrativas serão regulamentadas em Resolução específica.

Art. 4º O Anexo II da Resolução TRE/AL nº 15.904, de 09.07.2018, que trata da lotação e da distribuição dos cargos em comissão no quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, passa a vigorar com a redação constante do Anexo desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

Des. KLEVER RÊGO LOUREIRO

Presidente

ANEXO DA RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 16.354/2023

Altera o Anexo II da Resolução TRE-AL nº 15.904/2018